

PORTARIA PRE Nº 032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Correção no Desenvolvimento na Carreira.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011 e nos termos da Lei 15.462/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria PRE Nº 150, de 13 de julho de 2016, publicada respectivamente no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2016, na parte que se refere ao servidor Mario Soares de Azevedo Neves, MASP 1049496-1, por motivo de incorreção e para regulamentação da situação funcional do servidor, na forma abaixo indicada:

MAASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
1.049.496-1	I	MARIO SOARES DE AZEVEDO NEVES	MEDHH	V	B	15/07/2016	30/06/2016

Art. 2º - Conceder Progressão na Carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para a regularização da situação funcional do servidor, na forma abaixo indicada:

MAASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1.049.496-1	I	MARIO SOARES DE AZEVEDO NEVES	MEDHH	V	B	30/06/2017

Art. 3º - Anular a Portaria PRE nº 196, de 11 de julho de 2018, publicada respectivamente no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2018, na parte que se refere ao servidor Mario Soares de Azevedo Neves, MASP 1049496-1, por motivo de incorreção e para regulamentação da situação funcional do servidor, na forma abaixo indicada:

MAASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
1.049.496-1	I	MARIO SOARES DE AZEVEDO NEVES	MEDHH	V	C	14/07/2018	30/06/2018

Art. 4º - Fica definido o posicionamento na carreira de Médico – MED, Nível V, Grau B, a partir de 30/06/2017 até a data do afastamento preliminar para aposentadoria – 19/10/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

06 1321372 - 1

PORTARIA PRE Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Redução de Carga Horária

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação da redução da carga horária de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, por 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, do Decreto nº 27.471 de 22 de outubro de 1987 e Laudo Conclusivo nº. 430/2019 do Coordenador Médico/SEPLAG – SCPMSO à servidora Flávia Cristine Martini Loureiro Catão, MASP 1.050.662-4, MEDHH / Médico Clínico, lotada na Administração Central / Diretoria Técnico Científica, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprava a Instrução Normativa nº 01/2020 - Programa de Iniciação Científica Voluntária, no âmbito da Fundação Hemominas

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2020 - Programa de Iniciação Científica Voluntária, no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Adicional de Periculosidade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade, por radiações ionizantes, NR16, Portaria 3.214/78, nos termos da Lei Delegada nº 38 de 16 de novembro de 1997, do art. 6º da Lei Delegada nº 63 de 29 de janeiro de 2003, do art. 10 da Lei Delegada nº 109 de 30 de janeiro de 2003, art. 7º do Decreto nº 39.032 de 08 de setembro de 1997, pela Resolução SERHA nº 050 de 04 de julho de 2002 e do Laudo de Avaliação realizado pela UNIMONTES e homologado pela SCPMSO/SEPLAG, publicado no Minas Gerais de 09 de junho de 2011, a servidora Luciana da Conceição Dias, Masp 1257264-0, ATHH/ Técnico de Patologia Clínica, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Fracionamento, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

PORTARIA PRE Nº 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cancela Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Adicional de Insalubridade, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997, concedido à servidora Luciana da Conceição Dias, Masp 1257264-0, ATHH/ Técnico de Patologia Clínica, lotadano Hemocentro de Belo Horizonte, Fracionamento, a partir de 08 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

06 1321370 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Maurício Abreu Santos

ATO DE APOSENTADORIA Nº 014/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo do 6º da EC nº 41/2003, a partir de 25/10/2019, com proventos integrais e paridade ao servidor MASP 1036789-4, ANSELMO JOSÉ AFONSO, CPF 584.097.006-97, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA – AUST 3- Nível III, Grau J, FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE:

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 7º do Decreto 30.586 de 05/12/1989, ao servidor ANSELMO JOSÉ AFONSO, MASP 1036789-4, CPF 584.097.006-97 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA E TECNOLOGIA, AUST3, nível III, Grau J, o saldo de 03 (três) meses ref. ao 3º QO.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 015/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, a partir de 04/11/2019, com proventos integrais e paridade, à servidora MASP 1036713-4, MARIA DAS MERCÊS DO N. SOARES, CPF 344.178.696-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE E TECNOLOGIA – AUST 4- Nível IV, Grau G.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a partir de 26/11/2019, com proventos integrais ao servidor MASP 1103452-7, ALBERTO JOSÉ GOMES, CPF 439.838.046-91, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA –TST 2 - Nível II, Grau B.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: Retifica-se o ato de aposentadoria voluntária nº 013/2019, referente ao servidor JOSÉ MÁRCIO PINTO DE MOURA BARRÓS, MASP 1034041-2. Onde se lê: “José Márcio Pinto de Moura Barros Dias”, leia-se: “José Márcio Pinto de Moura Barros”.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR: Retifica-se o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria da servidora Maria das Mercês do N. Soares, MASP 1036713-4, publicado no “MG” de 09/11/2019, página 20. Onde se lê: “MASP 11036713-4”, leia-se: “MASP 1036713-4”.

Retifica-se o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria do servidor Alberto José Gomes, MASP 1103452-7, publicado no “MG” de 29/11/2019, página 21, col. 4. Onde se lê: “Aposentadoria com paridade integral nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003”, leia-se: “Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/2003”.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO: Concede nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da CE/89 c/ redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente, à servidora: MASP 1374157-4 CLÁUDIA LETICIA GARCIA PEREIRA 03 (três) meses ref. ao 1º QO, a partir de 21/01/2020.

Luciana Wallewska Cardoso Assunção.

06 1320817 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 03/2020 -

Substituição de membro da comissão

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir assessoras Terezinha de Jesus Silva Gusmão e Adila Adriana Silvapelas servidoras Ulda Coleta Lança Monteiro e Regina Maria Arantes Jerônimo, para, sob a presidência da primeira, conduzirem as apurações relativas ao processo disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE Nº 124/2018, publicada em 28/11/2018.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2020.

(a) Luiza Hermeto Coutinho Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

06 1321296 - 1

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

PORTARIA Nº 87/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1127, de 17 de dezembro de 2019, fica renovado, pelo período de 1º de novembro de 2019 a 04 de abril de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ministrado pelo Educandário São Francisco de Assis, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Presidente Vargas, 308, Centro, em Itamonte.

SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 88/2020

Nos termos dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1046, de 28 de novembro de 2019, fica divulgada a alteração societária e recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Somar Ltda - ME e ainda, reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Somar, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Ida Mascarenhas Lage, 627, B. Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

PORTARIA Nº 89/2020

Nos termos do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1015, de 27 de novembro de 2019, fica reconhecido o curso Técnico em Informática, ministrado pela Escola Técnica da Saúde, situada na R. Tavares de Melo, 460, Centro, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA Nº 90/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 966, de 19 de novembro de 2019, fica renovado, a partir de 1º de setembro de 2019, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Loteamento da Beta, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Loteamento da Beta, em Matias Cardoso, pelo prazo de 01 (um) ano.

SRE – Januária

PORTARIA Nº 91/2020

Nos termos dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE nº 06 e 07, de 1º de fevereiro de 2020, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Maximus Participações EIRELI e autorizado o funcionamento do estabelecimento Bricks International Culture School, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Francisco Vaz de Magalhães, 300, B. Cascatina, em Juiz de Fora, pelo prazo de 01 (um) ano.

SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 92/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1045, de 21 de novembro de 2019, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio América do Sul, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na Av. Getúlio Vargas, 733, B. Coqueiro, em Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Manhuaçu

PORTARIA Nº 93/2020

Nos termos dos artigos 7º, 9º e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 945, de 17 de outubro de 2019, fica divulgada a mudança das entidades mantenedoras da Escola da Serra, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Rua do Ouro, 1900, B. Serra, em Belo Horizonte, passando de Raízes e Asas Projetos Educacionais Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais) e Raízes e Asas Inovação Educacional Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, para Instituto Alere.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA Nº 94/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 978, de 28 de novembro de 2019, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Santa Marcelina, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Barão do Monte Alto, nº 02, Centro, em Muriaé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Muriaé

PORTARIA Nº 95/2020

Nos termos do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 967, de 27 de novembro de 2019, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos

iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Professora Rose Aparecida de Moraes Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Hildeu Ferreira da Rosa, 135, B. Cubatão, em Camanducaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA Nº 96/2020

Nos termos do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 1055, de 17 de dezembro de 2019, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Centro Educacional Primeiros Passos, de Ensino Fundamental, situado na R. Quintino Bocaiuva, 901, Centro, em Guaranésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

PORTARIA Nº 97/2020

Nos termos do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 1º de janeiro de 2003, a mudança do Instituto Educacional Bontempo, de Ensino Fundamental (anos

iniciais), da R. Celina Lisboa Frederico, 215 – F, Centro, em Unai, para a Av. José Luiz Adjuto, 570, Centro, no mesmo município.

SRE – Unai

PORTARIA Nº 98/2020

Nos termos do artigo 72 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Instituto Educacional Bontempo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. José Luiz Adjuto, 570, Centro, em Unai.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Educacional Bontempo, de Ensino Fundamental.

SRE – Unai

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Igor de Alvarenga Oliveira Iccassati Rojas

06 1320959 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP

ATO Nº 29/2020

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR (A)					
			MAASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM
NOVA ERA	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	E. E. ODILON BEHRENS	1.286.766-9	WILDEMARDEMORAIS CANDIDO	PEB	I	B	3

06 1320845 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

Diretora: Patricia Russo Coelho Lima

PORTARIA SEE Nº 001/2020

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Barbacena.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BARBACENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,

1. Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;

2. Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:

I- Membro Titular: MARCIA JUREMA SCHNEIDER, MaSP: 1.058.409-2;

II- Membro Titular: MARIA SILVIA E SILVA FORTES AGUIAR, MaSP: 862.134-4;

III- Membro Suplente: LUCIANE CRISTINA PEREIRA FAJARDO MONTEIRO, MaSP: 1.059.874-6.

3. O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Barbacena, 06 de Fevereiro de 2020.

Patricia Russo Coelho Lima

Superintendente Regional de Ensino

SRE/Barbacena

06 1321290 - 1

SRE de Campo Belo

Diretora: Lucia Helena Miranda Bastos

MINUTA DE PORTARIA SEE Nº 001/2020

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO Lúcia Helena Miranda Bastos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,

1. Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;

2. Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:

I- Membro Titular: ELVANIA ALVARENGA SANTOS CARDOSO, MASP: 748680-6

II- Membro Titular: JUSSARA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA, MASP: 1147071-3

III- Membro Suplente: MARCELO BRUNO LEAL, MASP: 1144475-9

c) O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

Campo Belo, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROSELIA HOENES PIMENTA

DIRETORA DE PESSOAL

06 1321294 - 1

SRE de Carangola

Diretora: Betty Giovannoni Oliveira

PORTARIA SEE Nº 20/2020

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO CARANGOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018,

1. Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;

2. Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação: